



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Boje Centro Sul

15/10/2014

p. 13

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 744

LEI Nº 3897

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	FUNDO MUNIC SAÚDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAÚDE
08.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
08.001.0010.0301.1001	SAÚDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.1450	ESTRUT DA REDE DE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00002406	ESTRUT REDE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Total	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 2º - O recurso indicado para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de outubro de 2014.

(Assinatura)
Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal